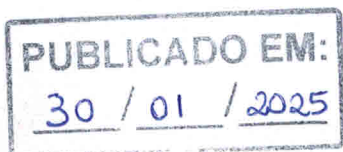




DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2025



ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.781/2022, ALTERADA PELA LEI 2.790/2023, PARA ESTABELECEER REGRAS DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTES MUNICÍPIO MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NA FORMAÇÃO SUPERIOR, DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR SITUADAS EM MUNICÍPIOS VIZINHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 026/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para acompanhar as questões relativas à execução deste Decreto fica constituída Comissão de Transporte Estudantil composta por 03 (três) membros, quais sejam:

I – Lucas Lázaro Nascimento Ferreira – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;

II – Wilson Diniz Silva - Diretor Pedagógico;

III – Denise Ribeiro Campos – Assistente Administrativo.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Mun. de Itapeçerica/MG



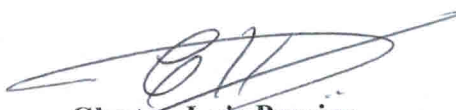
Art. 2º. O artigo 15 do Decreto nº 026/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – Fica fixado para o exercício financeiro no ano de 2025 o benefício no importe de 45% (quarenta e cinco por cento) das despesas com o transporte, devidamente comprovada.

Art. 3º. Ficam ratificados os demais artigos do Decreto Municipal nº 026/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 30 de janeiro de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal de Itapecerica